



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 370 / 2007
DE 10/01/2007

**Dispõe sobre a contratação de profissional
na área técnica em química**

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS, Prefeito do Município de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional na área técnica em química, para prestar serviços no Departamento de Água e Esgoto do Município de Nova Lacerda-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2007.


SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal